



DECRETO N.º 1103/2001

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º)- É declarado facultativo o ponto no Serviço Público Municipal no dia 26 de Fevereiro, ressalvadas as atividades essenciais, relacionadas com a limpeza pública, fornecimento de água e sepultamentos.

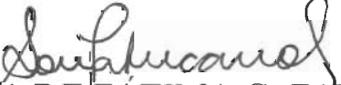
ARTIGO 2º)- O dia 28 de Fevereiro de 2001, terá expediente a partir das 12:00 h.

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste SP, 23 de fevereiro de 2001.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
=Prefeito Municipal=

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


SONIA DE FÁTIMA C. ZANGALLI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças